



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



153

## 1º TERMO ADITIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JKB EMPREENDIMENTOS E TERRAPLENAGEM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 20.198.127/0001-74, localizada na Rodovia PR 456, KM 18, Município de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por JOSÉ AUGUSTO JACUBOSVSKI JUNIOR, portador do RG. 6.604.184-0 SSP/PR CPF nº 018.785.279-08, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Benjamim Fernandes Dias, Jardim Verônica, 605, Município de Maringá – Pr e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57 I, § 2, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº. 020/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta, fica prorrogado a partir de seu vencimento até a data de 30/07/2017.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICACAO:**

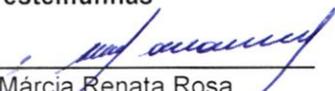
- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 02 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
JKB EMPREENDIMENTOS  
TERRAPLENAGEM LTDA - ME E

#### Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Márcia Renata Rosa  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0297470-58/2009/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE SANTA MARIA D'OESTE, NA FORMA ABAIXO:**

A União Federal, por meio da Caixa Econômica Federal, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o(a) MUNICÍPIO DE SANTA MARIA D'OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 0297470-58/2009/MCIDADES/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item nº 16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato de Repasse nº 0297470-58/2009/MCIDADES/CAIXA, de 14/12/2009, realizado segundo os termos do Programa Gestão da Política de Desenvolvimento do Ministério das Cidades, que passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30 de Julho de 2017, possibilitada a sua prorrogação, mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado."

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

PITANGA  
Local/data

30 de Novembro de 2016

Assinatura, sob carimbo, do contratante  
Nome: ADRIANO BORGES RESENDE  
CPF: 655.397.299-00Assinatura do contratado  
Nome: CLAUDIO LEAL  
CPF: 348.255.171-53**Testemunhas**Nome:  
CPF:Nome: SANDRO LUIZ BOLZANI  
CPF: 640.231.769-15

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

1584



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.884.544/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.884.544/0001-26



CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1359

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1359

**PORTARIA Nº. 061/2017**

**SÚMULA:** Nomear Chefe de Seção na Secretaria Municipal de Viação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013 e 369/2013:

**RESOLVE:**

**ART. 1º - FICA NOMEADO, ESIQUEL MACHADO,** portador do CPF Nº 042.515.269-37, para ocupar o cargo de Chefe de Seção na Secretaria Municipal de Viação, de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

**ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 062/2017**

**SÚMULA:** Nomear Chefe de Divisão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013 e 369/2013:

**RESOLVE:**

**ART. 1º - FICA NOMEADO, JULIANO MACIEL DE OLIVEIRA,** portador do CPF Nº 095.300.899-10, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

**ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

L - PR



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.884.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1359

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016**

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CCME sob n.º 95.884.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, a que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado JKB EMPREENDIMENTOS E TERRAPLENAGEM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 20.186.1278/0001-74, localizada na Rodovia PR-456, KM 18, Município de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por JOSÉ AUGUSTO JACUBOSKI JUNIOR, portador do RG: 8.904.194-0 SSP/PR CPF nº 018.765.278-06, residente e domiciliado a Rua Floriano Benjamim Fernandes Dias, Jardim Verônica, 605, Município de Maringá - PR e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57.1, § 2, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº. 020/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, fica prorrogado a partir de seu vencimento até a data de 30/07/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 02 de Janeiro de 2017.

Jose Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

JKB EMPREENDIMENTOS  
TERRAPLENAGEM LTDA - ME

Testemunhas

Márcia Renata Rôla  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes  
RG: 7.805.179-8  
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.884.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1359

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2017**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL.**

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 13 de Março de 2017, às 09:00horas, na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**VALOR MÁXIMO POR LOTE:**

- LOTE 01 - R\$ 88.932,00 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais).
- LOTE 02 - R\$ 100.754,32 (Cem Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Informações: 042 3644 1359.

Santa Maria do Oeste - PR, 21 de Fevereiro de 2017.

VIVIANE LUCKS PENTEADO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO